

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.251, DE 26 DE JANEIRO 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nºs 2.095 de 23 de setembro de 2013 e 2.114 de 04 de novembro de 2013;

Considerando o Protocolo nº 57.151 de 18/01/2017;

e considerando manifestação favorável do Diretor do Departamento de Viação e Obras, resolve:

CONCEDER:

Art. nº 01 – Licença Prêmio Assiduidade, relativo a 90 (noventa) dias consecutivos, para o servidor abaixo relacionado, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Ilirio Scandolara (3ª Licença)	132-5	Motorista	02/01/2012 à 01/01/2017	01/02/2017 à 01/05/2017

Art. nº 02 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro